

CRENCIAMENTO Nº 0001/2025**PROCESSO 25/9301-0000346-5****ESCLARECIMENTO 1 – PROTOCOLO 28566**

1 - Em relação ao item 8.2.5, que solicita a apresentação das certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, dos distribuidores e das Varas Cíveis e Criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar dos locais em que o leiloeiro oficial tenha residido nos últimos cinco anos, a fim de comprovar que não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil, vimos apresentar o seguinte questionamento:

Considerando que o objetivo da apresentação dessas certidões é apenas comprovar a inexistência de condenação que impeça o exercício da atividade de leiloeiro, gostaríamos de confirmar se, nos casos em que as certidões indicarem a existência de processos cíveis em tramitação, será necessária a juntada das respectivas certidões narratórias dos processos, para fins de demonstrar a ausência de condenação.

RESPOSTA TÉCNICA: Sim, nos casos em que as certidões dos distribuidores e das Varas Cíveis e Criminais (item 8.2.6) apresentarem resultado positivo, indicando a existência de processos em tramitação, será necessária a juntada das respectivas certidões de objeto ou certidões narrativas para demonstrar a natureza e o status dos processos. Isso porque, o objetivo do item 8.2.6 é comprovar que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil. Se uma certidão for positiva, a Comissão de Licitação necessitará analisar o conteúdo dos processos indicados para verificar se a situação do interessado se enquadra nas vedações legais para o exercício da profissão de leiloeiro. Cabe ressaltar que a possibilidade de solicitação de documentação complementar está amparada nos itens do Edital que permitem à Comissão esclarecer ou completar a instrução do processo, conforme item 8.11 e 9.3 do edital. Dessa forma, a apresentação das certidões narrativas é fundamental para que a Portos RS possa avaliar adequadamente a qualificação do interessado e assegurar o cumprimento integral das condições de habilitação exigidas pelo Edital.

ESCLARECIMENTO 2

2 - Referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS, o edital ainda estaria em aberto? Pois no site consta o cancelamento da publicação do mesmo.

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o Edital de Credenciamento nº 0001/2025 encontrava-se em fase de retificação, em razão do acolhimento de impugnação apresentada e das adequações necessárias na minuta contratual.

Concluídas as alterações, nova versão do edital foi prontamente publicada no dia 17/09/2025, com reabertura do prazo de participação, garantindo a ampla competitividade e a isonomia entre os interessados.

ESCLARECIMENTO 3

3 - Gostaria de saber se o credenciamento de leiloeiros oficiais foi cancelado, e em caso afirmativo se há previsão para novo edital.

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o Edital de Credenciamento nº 0001/2025 encontrava-se em fase de retificação, em razão do acolhimento de impugnação apresentada e das adequações necessárias na minuta contratual.

Concluídas as alterações, nova versão do edital foi prontamente publicada no dia 17/09/2025, com reabertura do prazo de participação, garantindo a ampla competitividade e a isonomia entre os interessados.

ESCLARECIMENTO 4

4 - Foi cancelado o credenciamento de leiloeiro no mesmo dia em que foi publicado?

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o Edital de Credenciamento nº 0001/2025 encontrava-se em fase

de retificação, em razão do acolhimento de impugnação apresentada e das adequações necessárias na minuta contratual.

Concluídas as alterações, nova versão do edital foi prontamente publicada no dia 17/09/2025, com reabertura do prazo de participação, garantindo a ampla competitividade e a isonomia entre os interessados.

ESCLARECIMENTO 5

5 - Referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS, o edital ainda estaria em aberto? Pois no site consta o cancelamento da publicação do mesmo.

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o Edital de Credenciamento nº 0001/2025 encontrava-se em fase de retificação, em razão do acolhimento de impugnação apresentada e das adequações necessárias na minuta contratual.

Concluídas as alterações, nova versão do edital foi prontamente publicada no dia 17/09/2025, com reabertura do prazo de participação, garantindo a ampla competitividade e a isonomia entre os interessados.

ESCLARECIMENTO 6

6 - Não estamos conseguindo localizar no portal Pregão Banrisul o Edital de Credenciamento de leiloeiros. Gostaria de saber se ainda está vigente.

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o Edital de Credenciamento nº 0001/2025 encontrava-se em fase de retificação, em razão do acolhimento de impugnação apresentada e das adequações necessárias na minuta contratual.

Concluídas as alterações, nova versão do edital foi prontamente publicada no dia 17/09/2025, com reabertura do prazo de participação, garantindo a ampla competitividade e a isonomia entre os interessados.

ESCLARECIMENTO 7

7 - O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025, solicita os seguintes documentos:

“8.2.4. Certidão de matrícula emitida pela respectiva Junta Comercial e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932, e da Instrução Normativa DREI Nº 52, de 29 de julho de 2022;

8.2.5. Declaração atestando a regularidade do LEILOEIRO OFICIAL perante a respectiva Junta Comercial expedida no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação à Portos RS;”

Os dois tópicos trazem quanto aos referidos documentos a regularidade do Leiloeiro, pelo entendimento refere-se a mesma comprovação.

Pois bem, ocorre que a Junta Comercial do Rio Grande do Sul emite um documento chamado “CERTIDÃO ESPECÍFICA”, ao qual consta todas as informações do leiloeiro, bem como a sua regularidade perante o Órgão Competente e tem sua validade de 60 dias da sua emissão, em anexo a referida certidão.

Questiono se o referido documento atendera a exigência editalícia para ambos os itens (8.2.4 e 8.2.5) do presente edital?

Caso negativo, qual documento a administração busca obter para os referidos itens?

Quanto a validade do documento (vencimento), sera a considerado a validade expressa na referida certidão (60 dias) ou a constante em edital (30 dias)? Importante lembra que a emissão deste documento possui um custo.

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que, após contato realizado junto à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS-RS), foi confirmado que o órgão emite apenas um documento, no qual constam a situação de regularidade da matrícula do Leiloeiro Oficial, a inexistência de impedimentos para o exercício da atividade e a data do respectivo cadastro.

Esse documento possui validade de 30 (trinta) dias e atende, de forma unificada, às exigências previstas no Edital.

ESCLARECIMENTO 8

8 - Manifesto interesse na participação do Edital de Nº 0001/2025, para CREDENCIAMENTO, para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis (equipamentos, mobiliário, veículos, sucatas etc.) de propriedade da Portos RS - Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A, localizada no município de Rio Grande/RS, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I). Conforme Edital não localizamos o Pregão no site do Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br

Poderiam nos auxiliar?

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o Edital de Credenciamento nº 0001/2025 encontrava-se em fase de retificação, em razão do acolhimento de impugnação apresentada e das adequações necessárias na minuta contratual.

Concluídas as alterações, nova versão do edital foi prontamente publicada no dia 17/09/2025, com reabertura do prazo de participação, garantindo a ampla competitividade e a isonomia entre os interessados.

ESCLARECIMENTO 9

9 - Com referência ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, no item 8.2.4 solicita a Certidão e situação de regularidade do Leiloeiro na Junta Comercial, porém, no item 8.2.5 solicita a Declaração de regularidade do Leiloeiro, conforme segue abaixo:

8.2.4. Certidão de matrícula emitida pela respectiva Junta Comercial e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932, e da Instrução Normativa DREI Nº 52, de 29 de julho de 2022;

8.2.5. Declaração atestando a regularidade do LEILOEIRO OFICIAL perante a respectiva Junta Comercial expedida no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação à Portos RS;

Nesse sentido, a fim de obter maiores informações este Leiloeiro entrou em contato com a Junta Comercial de RS, solicitando informações e como proceder para solicitar o documento descrito no item 8.2.5, quando então obteve informações da responsável pelo setor que se trata do mesmo

documento, ou seja, a Certidão Específica a qual também atesta a regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial, sendo está a única Certidão fornecida a fim de comprovar a regularidade.

Nesse sentido, solicito informações de como proceder se a Única Certidão fornecida pela Junta Comercial e aquela que engloba todos os pedidos , ou seja, não há outro documento a ser fornecido senão a Certidão Específica.

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que, após contato realizado junto à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS-RS), foi confirmado que o órgão emite apenas um documento, no qual constam a situação de regularidade da matrícula do Leiloeiro Oficial, a inexistência de impedimentos para o exercício da atividade e a data do respectivo cadastro.

Esse documento possui validade de 30 (trinta) dias e atende, de forma unificada, às exigências previstas no Edital.

ESCLARECIMENTO 10

10 - Verificamos no portal um esclarecimento quanto a apresentação das certidões itens 8.2.4 e 8.2.5, que exigem, respectivamente:

8.2.4 – Certidão de matrícula emitida pela respectiva Junta Comercial e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932 e da Instrução Normativa DREI nº 52/2022;

8.2.5 – Declaração atestando a regularidade do LEILOEIRO OFICIAL perante a respectiva Junta Comercial expedida no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação à Portos RS

Em resposta, o presidente da Comissão Permanente de Licitações esclareceu que existem duas certidões distintas referente ao item mencionado, no entanto, em consulta à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, fomos informados que a certidão de matrícula (item 8.2.4) é o documento para atestar a regularidade do leiloeiro, não existindo outro tipo de atesto possível, uma vez que tal certidão tem justamente essa finalidade, e a JUCISRS não emite a tal declaração (item 8.2.5.)

Portanto, solicito esclarecimento a respeito do assunto, visto a impossibilidade de emissão de declaração informada pela JUCISRS.

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que, após contato realizado junto à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS-RS), foi confirmado que o órgão emite apenas um documento, no qual constam a situação de regularidade da matrícula do Leiloeiro Oficial, a inexistência de impedimentos para o exercício da atividade e a data do respectivo cadastro.

Esse documento possui validade de 30 (trinta) dias e atende, de forma unificada, às exigências previstas no Edital.

ESCLARECIMENTO 11

11 - No caso o prazo iria se encerrar hoje as 14hrs e 30min, será prorrogado?

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao questionamento, informamos que o prazo para recebimento da documentação foi prorrogado, conforme a republicação do Edital e nova data indicada no Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul.

Recomendamos que o interessado consulte o edital atualizado no sistema para confirmar o novo prazo e horário.

ESCLARECIMENTO 12

12 - Edital 0001/2025 credenciamento Leiloeiros. Foi feita prorrogação data de sessão Pública, minha pergunta é se também foi prorrogada data para recebimento da documentação, visto que no edital consta mesma data.

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao questionamento, informamos que o prazo para recebimento da documentação foi prorrogado, conforme a republicação do Edital e nova data indicada no Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul.

Recomendamos que o interessado consulte o edital atualizado no sistema para confirmar o novo prazo e horário.

ESCLARECIMENTO 13

13 - Estou realizando o cadastro para leiloeiro do edital 0001/2025 - processo administrativo nº 25/9301-0000346-5. Após o upload de todos os documentos solicitados no edital, a página do Pregão Online solicita o anexo "proposta". Porém, em nenhum lugar do edital ou site consegui localizar o que seria essa proposta, como ela deve ser elaborada, se existe algum modelo a ser seguido, quais informações devem constar nesse documento. Solicito, por favor, esclarecimentos sobre esse item.

RESPOSTA TÉCNICA: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que, no sistema do Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul, o campo denominado "Proposta" corresponde ao espaço destinado para o envio da documentação exigida no edital.

Rio Grande, 06 de outubro de 2025.

Vinícius Marasciulo Dias Bastos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portos RS